



Secretaria Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 06
DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

Habilita prestadores de serviço de saúde no âmbito do município de São José do Rio Preto referente ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE).

RUBEM DE OLIVEIRA BOTTAS NETO, Secretário Municipal de Saúde, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Portaria nº 39.441, de 08 de janeiro de 2025, do Decreto nº 17.703, de 03 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 18.813, de 03 de fevereiro de 2021, Decreto nº 15.960 de 06 de Outubro de 2011 e artigo 73, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

DETERMINA:

Art. 1º - Determina a inclusão dos estabelecimentos de saúde contemplados no Plano de Ação Regional, pelo gestor local, para execução dos procedimentos relacionados ao PMAE, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), no código 38.01.

Parágrafo Único – Os estabelecimentos sob gestão municipal abaixo elencados ficam habilitados, de forma descentralizada, no Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE):

CÓDIGO CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE
7010028	Centro de Atendimento Especializado na Saúde da Mulher
3017745	Núcleo de Diagnóstico e Hospital Dia
2798298	Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto
2096765	Centro Médico De Especialidades
5505860	Laboratório Municipal de Patologia Clínica
3060322	Centro Especializado em Reabilitação CER II
2091305	Hospital de Olhos Redentora
3529282	Hospital Municipal Domingo Marcolino Braile Funfarme

Art. 2º - Esta Portaria será publicada por afixação na mesma data e local de costume, na imprensa oficial do Município, na página do sítio oficial do Município, bem como registrada em livro próprio da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DR. RUBEM BOTTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE